



**AVALIAÇÃO ESCRITA
SELEÇÃO SIMPLIFICADA 01/2017 – SETAS**

**NÍVEL MÉDIO
VISITADOR**

NOME DO CANDIDATO (A):

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

DATA DA REALIZAÇÃO:

29/09/2017

LOCAL:

C.E.B. JOÃO NUNES DE MENEZES

INTRUÇÕES E OBSERVAÇÕES

1. Examine se este Caderno de Prova está completo (10 questões) e se há falhas gráficas que causam dúvidas.
2. Cada questão da prova terá um enunciado seguido de 04 (quatro) alternativas, designadas pelas letras **A, B, C e D**, das quais somente **UMA É CORRETA**.
3. O **CARTÃO-RESPOSTA** tem, **NECESSARIAMENTE**, que ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, marcando-se com um **X**.
4. É expressamente proibido o uso de qualquer tipo de corretivo no **CARTÃO-RESPOSTA**.
5. Não serão aceitas para correção **MARCAÇÕES RASURADAS NO CARTÃO-RESPOSTA**.
6. Durante a prova é vedado intercâmbio, bem como empréstimo de material de qualquer natureza entre os candidatos.
7. **A FRAUDE OU TENTATIVA, A INDISCIPLINA E O DESRESPEITO** às autoridades encarregadas dos trabalhos são falhas que põem fora de classificação o candidato.
8. O candidato, ao sair da sala, entregará ao fiscal o **CARTÃO-RESPOSTA** e este Caderno de Prova.
9. É vedado o uso qualquer aparelho eletrônico, acessórios de chapelaria e outros.
10. A permanência mínima em sala é de **01 (UMA) HORA**.
11. Esta Avaliação Escrita terá duração de **02 (DUAS) HORAS**.
12. Os 03 (TRÊS) últimos candidatos a entregar a prova só poderão sair da sala juntos.



1. O visitador deve, dentre outras atribuições:

- a) Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas.
- b) Identificar situações complexas, lacunas e outras questões operacionais que devam ser levadas ao debate do Comitê Gestor, sempre que necessário, para a melhoria da atenção às famílias.
- c) Planejar, em articulação com o Comitê Gestor, ações complementares de capacitação e de educação permanente.
- d) Viabilizar a realização de atividades em grupos com as famílias visitadas.

2. A referência para a frequência das visitas domiciliares à crianças de 0 até 24 meses, beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e do Programa Bolsa Família, devem ser:

- a) mensal
- b) semanal
- c) quinzenal
- d) semanal ou quinzenal

3. Constituem público prioritário das visitas domiciliares do Programa Criança Feliz:

- a) Gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças de até 36 (trinta e seis) meses beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e crianças em serviços de acolhimento de até 72 (setenta e dois) meses.
- b) Gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças de até 38 (trinta e oito) meses beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças de até 72 (setenta e dois) meses



beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e crianças em serviços de acolhimento de até 72 (setenta e dois) meses.

c) Gestantes beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças de até 36 (trinta e seis) meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada, crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do Programa Bolsa Família e crianças em serviços de acolhimento de até 72 (setenta e dois) meses.

d) Gestantes não beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças de até 38 (trinta e oito) meses beneficiárias do Programa Bolsa Família, crianças de até 72 (setenta e dois) meses beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada e crianças em serviços de acolhimento de até 72 (setenta e dois) meses.

4. O objetivo geral da visita domiciliar prevista no Programa Criança Feliz é:

a) Complementar as demais atividades realizadas com as famílias e seus membros.

b) Prestar orientações metodológicas do próprio programa.

c) Promover a atenção e o apoio à família, o fortalecimento de vínculos e o estímulo ao desenvolvimento infantil.

d) Monitorar e fiscalizar a rotina familiar visando estimular o desenvolvimento infantil e o fortalecimento de vínculos familiares.

5. Não integra as áreas de habilidades da criança que serão estimuladas nas visitas domiciliares:

a) Física

b) Cognitiva

c) Vínculo

d) Sociais



6. Julgue as assertivas a seguir, em relação ao Programa Criança Feliz:

I - Fortalece a trajetória brasileira de enfrentamento da pobreza com redução de vulnerabilidade e desigualdade social;

II - Potencializa a integração do acesso à renda com inclusão em serviços e programas;

III - Renova os compromissos do Brasil com a atenção às crianças com deficiência beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada;

IV - Reafirma o compromisso com as crianças privadas do convívio familiar devido aplicação de medidas socioeducativas.

a) V, V, V, V

b) V, V, F, F

c) V, F, V, F

d) V, V, V, F

7. É muito importante o visitador ter ciência do significado de família, pois o trabalho com a promoção do desenvolvimento infantil deve estar voltado à família e à potencialização de suas competências para o cuidado, proteção e promoção do desenvolvimento infantil. Assim, em relação à família pode-se afirmar que:

a) As famílias não são uma construção humana.

b) As famílias não sofrem transformações em decorrência do contexto e da cultura que estão inseridas.

c) Na contemporaneidade, a garantia da segurança financeira não mobiliza grandes esforços das famílias. Além do desafio da sobrevivência, a família está a todo tempo permeada pela contínua sedução pelo consumo de bens materiais e, por vezes, pelo sentimento de impotência para gerar segurança a seus integrantes.

d) As famílias são diversas. Esta diversidade é permeada por aspectos culturais, formas de organização, características dos territórios onde vivem e convivem, etc.



8. A primeira infância é o período que abrange:

- a) 72 meses de vida da criança.
- b) 36 meses de vida da criança.
- c) 48 meses de vida da criança.
- d) 34 meses de vida da criança.

9. Será a referência para o acesso das famílias às visitas domiciliares e para articulação da rede:

- a) Centro de Referência e Atenção Social - CRAS.
- b) Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.
- c) Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS.
- d) Centro de Referência e Atendimento Social Municipal - CRAM.

10. A acolhida das famílias no território é um passo importante para informar sobre o Programa Criança Feliz e para sensibilizá-las, visando o acesso às visitas domiciliares. Nesse sentido, a acolhida respeitosa das famílias no território pressupõe alguns passos e cuidados, exceto:

- a) A definição de um local ou ponto da rede de referência do Programa para as famílias e para a rede intersetorial.
- b) Definição de pontos focais/profissionais de referência nas instituições/equipamentos da rede em cada território de abrangência do CRAS.
- c) Planejamento e organização das formas de acesso das famílias às visitas domiciliares, sem considerar a dinâmica de cada território.
- d) Mobilização das famílias.